



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL CAFARNAUM
Poder Legislativo – CNPJ N°. 63.111.447/0001-58

RESOLUÇÃO Nº 001/2025.

**ALTERA DISPOSITIVOS NO
REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA
DE VEREADORES DE CAFARNAUM E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAFARNAUM, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento na Lei Orgânica do Município, FAZ SABER QUE O Plenário aprovou e eu Presidente promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º- O Art. 16 e seu §1º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cafarnaum, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art.16. A eleição da Mesa Diretora para o segundo realizar-se-á na última sessão ordinária do mês de março da primeira sessão legislativa da legislatura, admitida a recondução, no todo ou em parte, dos membros da Mesa em exercício, para o mesmo cargo, uma vez na mesma legislatura ou em legislaturas alternadas.

§1º. O registro da chapa para eleição da Mesa Diretora para o segundo biênio, será feito mediante requerimento escrito, dirigido ao protocolo interno da Casa, até o último dia útil anterior ao dia da eleição, dentro do horário de expediente de funcionamento da secretaria.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da presidência, 12 de março de 2025.

Wilson Pereira Dos Santos
Presidente